



01

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.660.888/0001-38
Razão Social: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
Nome Fantasia: CLARA DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/10/2019
FGTS Validade: 15/09/2019
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/10/2019
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

R

(Handwritten signatures and initials)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07660888000138

LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2019 11:20:16
Data da última atualização: 28/08/2019 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/08/2019 às 11:36) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.660.888/0001-38.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D66.9152.69E6.A962

11.2.1 – Habilitação Jurídica.



Handwritten signatures in blue ink, including a large circular signature at the top, followed by several smaller, stylized signatures, and a final signature at the bottom with a small mark below it.

**a) Contrato Social em vigor;
a1) acompanhado da respectiva Consolidação;**



2



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53600053338	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201900011519

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: **CLAUDIA GOMES CHAVES**
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de Contato: **21082020**

12 Fevereiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1249110
EM 15/02/2019 DA EMPRESA: 5360005333-8.

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI

Protocolo: 19/038.834-0 EM 13/02/2019

[Signature]
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Data

Responsável

NÃO NÃO

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

[Signature]
Santiago de Castro Veiros
Portaria nº 2052 de 13.10.2017
15/02/2019
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten notes and signatures]





4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 102/114 - BRASÍLIA/DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [0365687]-CLAUDIA GOMES CHAVES

TJDF20190090131651JVBY
 Selo: ljdft.jus.br - 6SB, 12/02/2019 - 18:17:01
 TDCSR-Tabellão: Evaldo Feijosa dos Santos

AROLD DE SOUZA BRANCO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

*Mestre Membro Monitor
 4º Ofício de Notas do DF
 Estevenildo Autorizado*

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1249110 em 15/02/2019 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI, Nire 53600053338 e protocolo 190388340 - 13/02/2019. Autenticação: 8BBD69DEBF9FCAF1F4E7EEB9B566DF68891142F. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/038.834-0 e o código de segurança wyip. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI

11ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 07.660.888/0001-38

JCDF n.º 5360005333-8

Pelo presente instrumento **CLÁUDIA GOMES CHAVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/08/1967, na cidade de Belo Horizonte MG, filha de Roberto de Castro Chaves e Catarina Gomes Chaves, portadora da Carteira de Habilitação nº 04200969527 expedida pelo DETRAN/DF em 04/10/2007 e do CPF nº 800.503.526-87, residente e domiciliada na SHIN QL 15 conj. 05, casa 04, Lago Norte – Brasília/DF, CEP 71.535-255./DF, CEP 72.149-007. Na condição de única sócia da empresa:

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI, com sede no ŞT SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, Sala 438, 4º andar – Shopping Deck - Lago Norte – Brasília/DF CEP: 71.503-501, inscrita no CNPJ: 07.660.888/0001-38, com o Contrato Social registrado na JCDF sob o n.º 5360005333-8, por despacho em 20/06/2014, sob consoante o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 resolve alterar e consolidar o mesmo, conforme cláusulas e condições seguintes:

I - OBJETO

CLAÚSULA PRIMEIRA - O objeto da empresa:

Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5911-1/99);

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (CNAE 7420-0/01);

Portais, provedores de conteúdo e outros serviços informação na internet (CNAE 6319-4/00);

Produção de filmes para publicidade (CNAE 5911-1/02);

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-6/00);

Serviços de dublagem (CNAE 5912-0/01);

Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5912-0/99);

Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE 5920-1/00);

Agências de publicidade (CNAE 7311-4/00);

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01).

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI 1



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1249110 em 15/02/2019 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI, Nire 53600053338 e protocolo 190388340 - 13/02/2019. Autenticação: 8BBD69DEBF9FCAF1F4E7EEB9B566DF68891142F. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/038.834-0 e o código de segurança wyip. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

Em decorrência das alterações deliberam o titular consolidar o Contrato Social na sua totalidade, passando ele a vigorar, em substituição ao texto anteriormente vigente, com a seguinte redação:

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI
CNPJ nº 07.660.888/0001-38
JCDF n.º 53 60005333-8
CONSOLIDAÇÃO

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa gira sob a denominação social de **CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo único - A Eireli gira sob o nome fantasia de: **CLARA DIGITAL**.

II - ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sua sede no ST SHIN CA 01 Lote A, Bloco A, Sala 438, 4º andar – Shopping Deck - Lago Norte – Brasília/DF CEP: 71.503-501.

III - CAPITAL SOCIAL

CLAÚSULA TERCEIRA – O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **CLÁUDIA GOMES CHAVES**.

Parágrafo Único: A responsabilidade da Titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

IV - OBJETO

CLAÚSULA QUARTA - O objeto da empresa:

Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5911-1/99);

Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (CNAE 7420-0/01);

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI 2

Portais, provedores de conteúdo e outros serviços informação na internet (CNAE 6319-4/00);

Produção de filmes para publicidade (CNAE 5911-1/02);

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/00);

Serviços de dublagem (CNAE 5912-0/01);

Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (CNAE 5912-0/99);

Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE 5920-1/00);

Agências de publicidade (CNAE 7311-4/00);

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01).

V - PRAZO DAS ATIVIDADES SOCIETÁRIAS

CLAÚSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 01/11/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

VI - TÉRMINO DO EXERCÍCIO

CLAÚSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, de comum acordo entre as partes, a distribuição do lucro ou perda apurada (art. 1.065, cc/2002).

VII - ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA

CLAÚSULA SÉTIMA - A administração da empresa é exercida pela titular.

VIII - DECLARAÇÃO DO TITULAR

CLAÚSULA OITAVA - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

IX - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO

CLAÚSULA NONA - A Titular declara, sob as penas da lei, de que não esta, impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI 3

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


X - FORO COMPETENTE


CLAÚSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Brasília - DF, para solução de quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

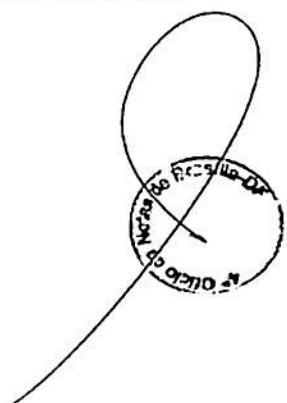
XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito, mandando arquivar o original na Junta Comercial do Distrito Federal, para os devidos fins.

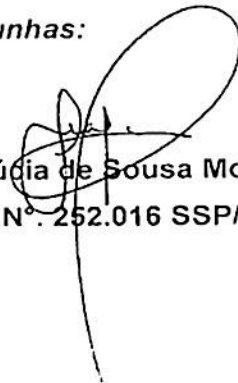
Brasília/DF, 11 de Fevereiro de 2019.


CLÁUDIA GOMES CHAVES
Titular


4º OFÍCIO DE REGISTROS DO DF



Testemunhas:


Maria Lúcia de Sousa Morais
CI/RG N.º 252.016 SSP/DF


Luciana da Silva Ribeiro
CI/RG: 1.520.033 SSP/DF

CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI 4

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF


SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3326-3234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodnotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 [0365887] - CLAUDIA GOMES CHAVES

TJDF:20190090131660YJMC
 Site: tjdf.jus.br - BSB, 12/02/2019 - 16:17:00
 TDCSR-Tabellão: Evairdo Feitosa dos Santos

AROLD DE SOUZA ARAUJO

QUALQUER EMENDA OU FALTA INVALIDARÁ



Maximiliano Mendonça Monteiro
 4º Ofício de Notas do DF
 Secretamente Autorizado

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1249110 em 15/02/2019 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI, Nire 53600053338 e protocolo 190388340 - 13/02/2019. Autenticação: 8BBD69DEBF9FCAF1F4E7EEB9B566DF68891142F. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdc.gov.br> e informe nº do protocolo 19/038.834-0 e o código de segurança wyip. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

c) Cédula de Identidade dos responsáveis legais;



Four handwritten signatures in blue ink, arranged vertically on the right side of the page. The signatures are stylized and appear to be in cursive or semi-cursive script.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	MG-3.901.324	DATA DE EXPEDIÇÃO	28/09/2018
NOME CLAUDIA GOMES CHAVES			
FILIAÇÃO ROBERTO DE CASTRO CHAVES CATARINA GOMES CHAVES			
NATURALIDADE	BELO HORIZONTE-MG	DATA DE NASCIMENTO	26/8/1967
DOC. ORIGEM	CAS. LV-236B FL-44V		
CPF	800.503.526-87		
PIC-1847	JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ ASSINATURA DO DIRETOR	2.VIA	
LEI Nº 7116 DE 29/08/83			



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 14 de Fevereiro de 2019

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

159-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT2019009014020CUNPK

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



CID Marques Faria

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Recomenda-se não plastificar

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.114.562 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2019

NOME
CID MARQUES FARIA

FILIAÇÃO
HELIO JARDIM FARIA
MARIA APARECIDA MARQUES FARIA

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE / MG

DATA DE NASCIMENTO
30/10/1964

DOC. ORGEM
C.CAS. Nº. 041754, FOLHA 044, LIVRO B-236, REGISTRO CIVIL (08/09/2003)
BELO HORIZONTE - MG

CPF
570.850.646-68

6B7A444C

Simão Pedro Teixeira Albuquerque
ASSINATURA DO DIRETOR

PIB 02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 14 de Fevereiro de 2019
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
159-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Seio: TJDFT20190090140187MNIX
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO




[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten number 12]

11.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' shape with a diagonal line through it.A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'R' or 'B'.A handwritten signature in blue ink, consisting of several vertical strokes and a horizontal line, with the number '13' written below it.

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF;**

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized initial 'S' with a long horizontal stroke extending to the left.A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical, slightly curved stroke.A handwritten signature in blue ink, appearing as a small, circular mark.A handwritten signature in blue ink, followed by the number '14' written vertically below it.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.660.888/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2005
NOME EMPRESARIAL CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLARA DIGITAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ST SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA	NÚMERO 438	COMPLEMENTO 4 ANDAR SHOPPING DECK NORTE
CEP 71.503-501	BAIRRO/DISTRITO LAGO NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	TELEFONE (61) 3552-2020 / (61) 3552-2020	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@GRUPORHODES.COM.BR	TELEFONE (61) 3552-2020 / (61) 3552-2020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 21/08/2019 às 16:48:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

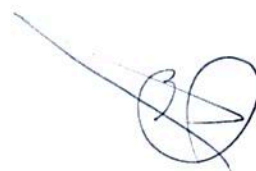
(Handwritten signatures and initials)

15

b) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a circle with a diagonal line through it and some internal scribbles.A handwritten signature in blue ink, appearing as a stylized, cursive letter 'P' or similar shape.A handwritten signature in blue ink, followed by the number '16' written below it.

**c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos
Federais e à Dívida Ativa da União;**



18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
CNPJ: 07.660.888/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:47 do dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2020.

Código de controle da certidão: **EAA9.56F4.45D2.1A81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d) Certidões Negativas de Débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado ou Município;



Handwritten signatures and a date '20'.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 262-01.216.939/2019
NOME : CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
ENDEREÇO : SHIN CA 01 LT.A BL. A SALA 438 4º ANDAR ED. SHOPPING DECK NORTE
CIDADE : LAGO NORTE
CPF :
CNPJ : 07.660.888/0001-38
CF/DF : 0747158000120 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 19 de Novembro de 2019.

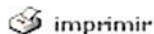
Brasília, 21 de Agosto de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:52:59 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

e) Certidões Negativas de Débitos ou certidão positiva com efeito negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal em plena validade;



22



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 262-01.216.939/2019
NOME : CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
ENDEREÇO : SHIN CA 01 LT.A BL. A SALA 438 4º ANDAR ED. SHOPPING DECK NORTE
CIDADE : LAGO NORTE
CPF :
CNPJ : 07.660.888/0001-38
CF/DF : 0747158000120 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

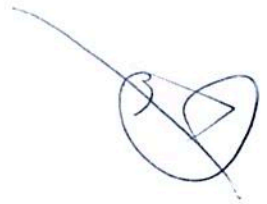
Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 19 de Novembro de 2019.

Brasília, 21 de Agosto de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:52:59 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

**f) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do
Tempo de Serviço – FGTS;**



24

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.660.888/0001-38

Razão Social: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO CONTEUDO E WEB LTDA

Endereço: ST SHIN CA 01 LT A BL A SALA 438 4 ANDAR SHOP DECK N / SETOR DE
HABITACOES / BRASILIA / DF / 71503-501

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

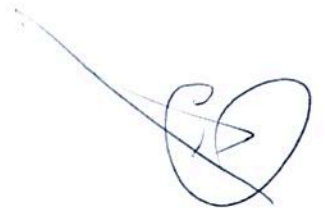
Validade: 17/08/2019 a 15/09/2019

Certificação Número: 2019081704144144692701

Informação obtida em 21/08/2019 16:56:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading 'S. S.', with a long horizontal stroke extending to the left.A small, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading 'S. S.', with a loop at the end.A small, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading 'S. S.', with a loop at the end.A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'S. S.', with the number '26' written below it.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.660.888/0001-38

Certidão nº: 180805446/2019

Expedição: 21/08/2019, às 16:57:18

Validade: 16/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.660.888/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

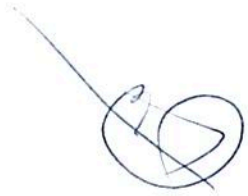
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

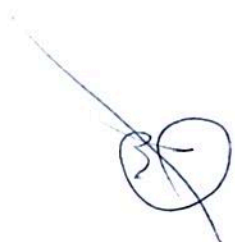
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11.2.3 – Qualificação Técnica.


28

- a) Atestados de Capacidade Técnica;**
a1) atestados emitidos preferencialmente em papel timbrado...;
a2) Informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados...notas fiscais...;



29



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a empresa Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eirelli, inscrita no CNPJ 07.660.888.0001/38, executa serviços de comunicação digital, compatíveis em características com o objeto da Licitação Concorrência n 02/2019 - SECOM - DF, incluindo:

- a) Design
- b) Planejamento Estratégico
- c) Planejamento Tático
- d) Conteúdo
- e) Peças digitais
- f) Vídeo
- g) Redes Sociais

A licitante executa os serviços dentro do prazo exigido, tendo realizado diversas ações digitais para o nosso cliente CONFEA. Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, sempre com qualidade e assertividade. Estes trabalhos são realizados desde o ano de 2016.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

Marcuce Mercês Luz
Diretor Executivo
DeBrito Propaganda.
(61)98195.3095
e.mail: marcuce@debrito.com.br

Marcuce Luz
Diretor Executivo
DeBrito Propaganda

SCN Quadra 1 Ed. Brasília Trade Center - 17º andar .Asa Norte
BRASÍLIA • DF • 70711-902
61 3033.1330

RECEBEMOS DE CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/11/2017 VALOR TOTAL: R\$ 69.500,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - SEPN, QUADRA 508, BLOCO A, 508 - EDIFICIO CONFEA ASA NORTE BRASILIA-DF

NF-e
Nº. 000.000.205
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 438 4 ANDAR, 0 - SHOPPING DECK NORTE
LAGO NORTE - 71503-501
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132029

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.205
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5317 1107 6608 8800 0138 5500 1000 0002 0510 0000 2050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTACAO DE SERVICOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353170041079910 - 07/11/2017 16:39:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0747158000120

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.660.888/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

CNPJ / CPF

33.665.647/0001-91

DATA DA EMISSÃO

07/11/2017

ENDEREÇO

SEPN, QUADRA 508, BLOCO A, 508 - EDIFICIO CONFEA

BAIRRO / DISTRITO

ASA NORTE

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/11/2017

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

DF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 205-1

Venc. 08/12/2017

Valor R\$ 69.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
100	PRODUCAO DE 08 VIDEOS, MENS AIS (02 POR SEMANA) COM DURACAO DE ATE 02 MIN CADA, INCLUINDO VEICULACAO NAS REDES SOCIAIS E PORTAL CONFEA.	00000000		5933	SRV	1,0000	69.500,0000	69.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0747158000120

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

69.500,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

69.500,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

3.475,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC: 100217-Fantasia: 28-CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/ CONF - Trib aprox R\$: 0,00 Federal Fonte: IBPT - - Aos cuidados De Brito Propaganda. PP: 023342. Campanha: Gerenciamento Redes Sociais. Dados bancarios: Banco do Brasil, Agencia: 3478-9, conta-corrente: 46261-6.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/11/2017 VALOR TOTAL: R\$ 67.700,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - SEPN, QUADRA 508, BLOCO A, 508 - EDIFICIO CONFEA ASA NORTE BRASILIA-DF

NF-e
Nº. 000.000.203
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 438 4 ANDAR, 0 - SHOPPING DECK NORTE
LAGO NORTE - 71503-501
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132029

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.203
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5317 1107 6608 8800 0138 5500 1000 0002 0310 0000 2030

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTACAO DE SERVICOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353170041072490 - 07/11/2017 16:10:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0747158000120

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.660.888/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

CNPJ / CPF

33.665.647/0001-91

DATA DA EMISSÃO

07/11/2017

ENDEREÇO

SEPN, QUADRA 508, BLOCO A, 508 - EDIFICIO CONFEA

BAIRRO / DISTRITO

ASA NORTE

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/11/2017

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

DF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

203-1

08/12/2017

RS 67.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
100	PRODUCAO DE DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICACAO DIGITAL, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS E PRODUCAO DE CONTEUDO, INCLUINDO: - 06 POSTS SEMANAIS PARA FACEBOOK (POSTS SIMPLES, CARROSSEL, GIF ANIMADO E POST 360o. - 06 POSTS SEMANAIS PARA TWITTER. - 06 POSTS SEMANAIS PARA INSTAGRAM.	00000000		5933	SRV	1,0000	67.700,0000	67.700,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

47158000120

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

67.700,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

67.700,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

3.385,00

DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Contribuinte: DOC: 100215-Fantasia: 28-CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/ CONF - Trib aprox R\$:

Federal Fonte: IBPT - - Aos cuidados De Brito Propaganda. PP: 023342. Campanha: Gerenciamento Redes Sociais. Dados

bancarios: Banco do Brasil, Agencia: 3478-9, conta-corrente: 46261-6.

Processo em 07/11/2017 as 16:10:28

2.2.7 Desenvolvido por Sempre Tecnologia

[Handwritten signatures and initials]

RECEBEMOS DE CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/01/2018 VALOR TOTAL: R\$ 67.700,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - SEPN, QUADRA 508, BLOCO A, 508 - EDIFICIO CONFEA ASA NORTE BRASILIA-DF

NF-e
Nº. 000.000.227
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIIRELI
SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 438 4 ANDAR, 0 - SHOPPING DECK NORTE
LAGO NORTE - 71503-501
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132029

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.227
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5318 0107 6608 8800 0138 5500 1000 0002 2710 0000 2278

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTACAO DE SERVICOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353180000135589 - 02/01/2018 17:51:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0747158000120

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

07.660.888/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

CNPJ / CPF

33.665.647/0001-91

DATA DA EMISSÃO

02/01/2018

ENDEREÇO

SEPN, QUADRA 508, BLOCO A, 508 - EDIFICIO CONFEA

BAIRRO / DISTRITO

ASA NORTE

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/01/2018

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

DF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 227-1
Venc. 02/02/2018
Valor R\$ 67.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
100	DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICACAO DIGITAL, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS E PRODUCAO DE CONTEUDO INCLUINDO: 06 POSTS SEMANAIS PARA FACEBOOK (POST SIMPLES, CARROSSEL, GIF ANIMADO E POST 360 GRAUS). 06 POSTS SEMANAIS PARA TWITTER. 06 POSTS SEMANAIS PARA INSTAGRAM.	00000000		5933	SRV	1,0000	67.700,0000	67.700,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0747158000120	67.700,00	67.700,00	3.385,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC: 100243-Fantasia: 28-CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/ CONF - Trib aprox R\$: 0,00 Federal Fonte: IBPT - - Aos cuidados De Brito Propaganda. PP: 023661. Campanha: Gerenciamento Redes Sociais. Título: Redes Sociais Dezembro-2017. Dados bancarios: Banco do Brasil, Agencia: 3478-9, conta-corrente: 46261-6.

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signatures and initials]

RECEBEMOS DE CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/01/2018 VALOR TOTAL: R\$ 69.500,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - SEPN, QUADRA 508, BLOCO A, 508 - EDIFICIO CONFEA ASA NORTE BRASILIA-DF

NF-e
Nº. 000.000.228
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 438 4 ANDAR, 0 - SHOPPING DECK NORTE
LAGO NORTE - 71503-501
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132029

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.228
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5318 0107 6608 8800 0138 5500 1000 0002 2810 0000 2283
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
PRESTACAO DE SERVICOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353180000136207 - 02/01/2018 17:54:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0747158000120

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
07.660.888/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

CNPJ / CPF
33.665.647/0001-91

DATA DA EMISSÃO
02/01/2018

ENDEREÇO
SEPN, QUADRA 508, BLOCO A, 508 - EDIFICIO CONFEA

BAIRRO / DISTRITO
ASA NORTE

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
02/01/2018

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF FONE / FAX
DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 228-1
Venc. 02/02/2018
Valor R\$ 69.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
100	PRODUCAO DE 08 VIDEOS, MENS AIS (02 POR SEMANA) COM DURACAO DE ATE 02 MIN CADA, INCLUINDO VEICULACAO NAS REDES SOCIAIS E PORTAL CONFEA.	00000000		5933	SRV	1,0000	69.500,0000	69.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0747158000120	69.500,00	69.500,00	3.475,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: DOC: 100244-Fantasia: 28-CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/ CONF - Trib aprox R\$: 0,00 Federal Fonte: IBPT - - Aos cuidados De Brito Propaganda. PP: 023662. Campanha: Videos Redes Sociais. Título: Videos Redes Sociais Dezembro. Dados bancarios: Banco do Brasil, Agencia: 3478-9, conta-corrente: 46261-6.	



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a empresa Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eireli, inscrita no CNPJ 07.660.888.0001/38, executa serviços de comunicação digital, compatíveis em características com o objeto da Licitação Concorrência n 02/2019 - SECOM - DF, incluindo:

- a) Design
- b) Planejamento Estratégico
- c) Planejamento Tático
- d) Conteúdo
- e) Peças digitais
- f) Vídeo
- g) Redes Sociais

A licitante executa os serviços dentro do prazo exigido, tendo realizado diversas ações digitais para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, sempre com qualidade e assertividade.

Estes trabalhos são realizados desde o ano de 2016.

Brasília, 20 de agosto de 2019.

Ezio de Castro
Assessor de Comunicação
Câmara Legislativa do Distrito Federal
(61) 991994348
Coordenador
Mat. 22.375
e.mail: ezio.castro@cl.df.gov.br

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 – Brasília. DF. CEP: 70.094-902
Telefone: +55 (61) 3348-8000

RECEBEMOS DE CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/11/2017 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 DESTINATÁRIO: Camara Legislativa do Distrito Federal - Praca Municipal, Quadra 02, Lote 05, 5 - Eixo Monumental Brasilia Brasilia-DF

NF-e
Nº. 000.000.211
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 438 4 ANDAR, 0 - SHOPPING DECK NORTE
LAGO NORTE - 71503-501
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132029

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.211
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5317 1107 6608 8800 0138 5500 1000 0002 1110 0000 2112

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTACAO DE SERVICOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353170042232900 - 16/11/2017 11:14:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0747158000120

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.660.888/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Camara Legislativa do Distrito Federal

CNPJ / CPF

26.963.645/0001-13

DATA DA EMISSÃO

16/11/2017

ENDEREÇO

Praca Municipal, Quadra 02, Lote 05, 5 - Eixo Monumental

BAIRRO / DISTRITO

Brasilia

CEP

70070-550

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/11/2017

MUNICÍPIO

Brasilia

UF

DF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0738645900119

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 211-1
Venc. 16/11/2017
Valor R\$ 60.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
100	PRODUCAO DE ANUNCIOS PUBLICITARIOS PARA AS REDES SOCIAIS E PORTAL DA INFORMACAO DA CLDF. ACOES: 05 POSTS-FACEBOOK /SEMANAL E 05 POSTS- INSTAGRAM/SEMANAL. EQUIPE: 01 DIRETOR DE CONTEUDO, 01 ANALISTA DE REDES, 01 DIRETOR DE ARTE E 01 REDATOR.	00000000		5933	SRV	1,0000	60.000,0000	60.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0747158000120	60.000,00	60.000,00	3.000,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC: 100223-Fantasia: 29-Camara Legislativa do Distrito Federal - Trib aprox R\$: 0,00 Federal Fonte: IBPT - - Aos cuidados Debrito Propaganda. PP 023377. Dados bancarios Banco do Brasil, agencia 3478 9, conta corrente 046261.6. Campanha Violencia Contra a Mulher.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/11/2017 VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 DESTINATÁRIO: Camara Legislativa do Distrito Federal - Praca Municipal, Quadra 02, Lote 05, 5 - Eixo Monumental Brasilia Brasilia-DF

NF-e

Nº. 000.000.210
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.210
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

5317 1107 6608 8800 0138 5500 1000 0002 1010 0000 2107

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTACAO DE SERVICOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353170042214592 - 16/11/2017 10:08:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0747158000120

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.660.888/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Camara Legislativa do Distrito Federal

CNPJ / CPF

26.963.645/0001-13

DATA DA EMISSÃO

16/11/2017

ENDEREÇO

Praca Municipal, Quadra 02, Lote 05, 5 - Eixo Monumental

BAIRRO / DISTRITO

Brasilia

CEP

70070-550

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/11/2017

MUNICIPIO

Brasilia

UF

DF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0738645900119

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 210-1
Venc. 16/11/2017
Valor R\$ 82.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

Frete por conta (9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
100	PRODUCAO DE 8 VIDEOS COM DURACAO DE ATE 2 MIN CADA, PARA AS REDES SOCIAIS E PORTAL DE INFORMACAO DA CLDF. EQUIPE: 01 DIRETOR, 01 DIRETOR DE FOTOGRAFIA, 01 CINEGRAFISTA, 01 APRESENTADOR E 01 EDITOR.	00000000		5933	SRV	8,0000	10.250,0000	82.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0747158000120

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

82.000,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

82.000,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

4.100,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC: 100222-Fantasia: 29-Camara Legislativa do Distrito Federal - Trib aprox RS: 0,00 Federal Fonte: IBPT -- Aos cuidados Debito Propaganda. PP 023376. Dados bancarios Banco do Brasil, agencia 3478.9, conta corrente 046261.6. Campanha Balanco CLDF 1o SEMESTRE 2017..

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signatures and initials]

RECEBEMOS DE CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/07/2018 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 DESTINATÁRIO: Camara Legislativa do Distrito Federal - Praca Municipal, Quadra 02, Lote 05, 5 - Eixo Monumental Brasilia Brasilia-DF

NF-e

Nº. 000.000.261
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 438-4 ANDAR, 0 - SHOPPING DECK NORTE
LAGO NORTE - 71503-501
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132029

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.261
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5318 0707 6608 8800 0138 5500 1000 0002 6110 0000 2611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTACAO DE SERVICOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353180030893282 - 12/07/2018 17:24:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0747158000120

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

07.660.888/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Camara Legislativa do Distrito Federal

CNPJ / CPF

26.963.645/0001-13

DATA DA EMISSÃO

12/07/2018

ENDEREÇO

Praca Municipal, Quadra 02, Lote 05, 5 - Eixo Monumental

BAIRRO / DISTRITO

Brasilia

CEP

70070-550

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/07/2018

MUNICÍPIO

Brasilia

UF

DF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0738645900119

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 261-1
Venc. 12/07/2018
Valor R\$ 60.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
100	PRODUCAO DE ANUNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA AS REDES SOCIAIS E PORTAL DE INFORMAÇÕES DA CLDF. AÇÕES: 05 POSTS - FACEBOOK / SEMANAL E 05 POSTS - INSTAGRAM / SEMANAL EQUIPE: 01 DIRETOR DE CONTEUDO, 01 ANALISTA DE REDES, 01 DIRETOR DE ARTE E 01 REDATOR.	00		5933	SRV	1,0000	60.000,0000	60.000,00			0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0747158000120	60.000,00	60.000,00	3.000,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: DOC: 100277-Fantasia: 29-Camara Legislativa do Distrito Federal - - AOS CUIDADOS DE DEBRITO PROPAGANDA LTDA, PP N. 024250 CAMPANHA: BALANÇO, TÍTULO: REDES SOCIAIS JUNHO DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 3478-9 CONTA CORRENTE: 046261-6 NAO POSSUI RETENCAO DE ISS

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signatures and marks]

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a empresa Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eirelli, inscrita no CNPJ 07.660.888.0001/38, executa serviços de comunicação digital, compatíveis em características com o objeto da Licitação Concorrência n 02/2019 - SECOM - DF, incluindo:

- a) Design
- b) Planejamento Estratégico
- c) Planejamento Tático
- d) Conteúdo
- e) Peças digitais
- f) Vídeo
- g) Redes Sociais

A licitante executa os serviços dentro do prazo exigido, tendo realizado diversas ações digitais para a COFEN – Conselho Federal de Enfermagem, sempre com qualidade e assertividade.

Estes trabalhos são realizados desde o ano de 2017.

Brasília, 20 de agosto de 2019.



Neyson Pinheiro Freire
Assessor chefe/ASCOM
Portaria 763/2015
Tel: (61) 99607.7569



NEYSON P. FREIRE
Assessor Chefe
Assessoria de Comunicação
Portaria 763/2015



Endereço: SCLN QD 304, LOTE 09 - Asa Norte, Brasília - DF, 70736-550.



39

RECEBEMOS DE CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/08/2017 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 DESTINATÁRIO: Conselho Federal de Enfermagem-COFEN - SCLN 304, Bloco E, lote 09, SEM NUMERO Asa Norte Brasília-DF

NF-e

Nº. 000.000.178
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 438 4 ANDAR, 0 - SHOPPING DECK NORTE
LAGO NORTE - 71503-501
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132029

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.178
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5317 0807 6608 8800 0138 5500 1000 0001 7810 0000 1783

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353170028592251 - 09/08/2017 10:27:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTACAO DE SERVICOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0747158000120

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.660.888/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Conselho Federal de Enfermagem- COFEN

CNPJ / CPF

47.217.146/0001-57

DATA DA EMISSÃO

09/08/2017

ENDEREÇO

SCLN 304, Bloco E, lote 09, SEM NUMERO

BAIRRO / DISTRITO

Asa Norte

CEP

70736-550

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

09/08/2017

MUNICÍPIO

Brasilia

UF

DF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 178-1
Venc. 09/08/2017
Valor R\$ 110.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
100	PRODUCAO DOS SEGUINTEIS ITENS: 01. DESENVOLVIMENTO E PROGRAMACAO DE SITE PARA O FORUM NACIONAL DE ENFERMAGEM. INTERFACE DESENVOLVIDA EM HTML 5, CSS E JAVASCRIPT. LAYOUT RESPONSIVO. INTERFACE COM WORDPRESS PARA A PRODUCAO DE CONTEUDO. 02. REDES SOCIAIS PARA O FORUM NACIONAL DE ENFERMAGEM. PRODUCAO DE 20 POSTS ESTATICOS. 3 GIFS ANIMADOS. 2 POSTS 360 GRAUS. IMPULSIONAMENTO. PRODUCAO DE 4 VIDEOS.	00000000		5933	SRV	1,0000	110.000,0000	110.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0747158000120

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

110.000,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

110.000,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

5.500,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC: 100189-Fantasia: 8-COFEN - Total aprox. tributos: R\$ 0,00 (0,00 % - Fonte:IBPT). - - Aos cuidados da Debrito Propaganda. PP 023105. CAMPANHA FORUM NACIONAL DE ENFERMAGEM. Dados bancarios, Banco do Brasil, agencia 34789, conta corrente 46261.6.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/01/2017 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 DESTINATÁRIO: Conselho Federal de Enfermagem-COFEN - SCLN 304, Bloco E, lote 09, SEM NUMERO Asa Norte Brasília-DF

NF-e

Nº. 000.000.146
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 438 4 ANDAR, 0 - SHOPPING DECK NORTE
LAGO NORTE - 71503-501
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132029

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.146
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5317 0107 6608 8800 0138 5500 1000 0001 4610 0000 1466

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTACAO DE SERVICOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353170001555326 - 13/01/2017 15:45:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0747158000120

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.660.888/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Conselho Federal de Enfermagem- COFEN

CNPJ / CPF

47.217.146/0001-57

DATA DA EMISSÃO

13/01/2017

ENDEREÇO

SCLN 304, Bloco E, lote 09, SEM NUMERO

BAIRRO / DISTRITO

Asa Norte

CEP

70736-550

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/01/2017

MUNICÍPIO

Brasília

UF

DF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 146-1
Venc. 13/01/2017
Valor R\$ 35.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
100	PRODUCAO DE UM VIDEO COM CAPTACAO DE IMAGENS COM DUAS CAMERAS FULLHD EM ESTUDIO E FUNDO CHROMAKEY E DOIS APRESENTADORES. POS- PRODUCAO COM TRATAMENTO DE IMAGENS, COMPUTACAO GRAFICA, VINHETA, TRILHA, EDICAO E FINALIZACAO. DURACAO: 2 MINUTOS. EDICAO DO MESMO VIDEO PARA UMA VERSAO COM 30 SEGUNDOS DE DURACAO. LOCAAO: BRASILIA/DF.	00000000		5933	SRV	1,0000	35.000,0000	35.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0747158000120	35.000,00	35.000,00	1.750,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC: 100156-Fantasia: 8-COFEN - Total aprox. tributos: R\$ 0,00 (0,00 % - Fonte:IBPT). -- Aos cuidados Debrito Propaganda Ltda. Dados bancarios: Banco do Brasil, Agencia: 3478-9 conta-corrente: 46261-6. AF: 022715. Campanha: :Video MCE.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/04/2018 VALOR TOTAL: R\$ 81.250,00 DESTINATÁRIO: Conselho Federal de Enfermagem-COFEN - SCLN 304, Bloco E, lote 09, S/N Asa Norte Brasília-DF

NF-e

Nº. 000.000.241
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIIRELI
SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 438 4 ANDAR, 0 - SHOPPING DECK NORTE
LAGO NORTE - 71503-501
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132029

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.241
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5318 0407 6608 8800 0138 5500 1000 0002 4110 0000 2413

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTACAO DE SERVICOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353180014270327 - 12/04/2018 09:59:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0747158000120

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.660.888/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Conselho Federal de Enfermagem- COFEN

CNPJ / CPF

47.217.146/0001-57

DATA DA EMISSÃO

12/04/2018

ENDEREÇO

SCLN 304, Bloco E, lote 09, S/N

BAIRRO / DISTRITO

Asa Norte

CEP

70736-550

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/04/2018

MUNICÍPIO

Brasilia

UF

FONE / FAX

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 241-1
Venc. 12/04/2018
Valor R\$ 81.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
100	Producao de Videos TIRANDO SUAS DUVIDAS para o canal COFEN no Youtube com duracao aproximada de 2 minutos cada.	00		5933	SRV	4,0000	10.156,2500	40.625,00					
100	Producao de videos para o canal COFEN no Youtube com duracao aproximada de 2 minutos cada video.	00		5933	SRV	4,0000	10.156,2500	40.625,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0747158000120	81.250,00	81.250,00	4.062,50

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC: 100257-Fantasia: 8-COFEN - Trib aprox RS: 0,00 Federal Fonte: IBPT - - Aos Cuidados de Klimt Agencia de Publicidade Ltda, PP no 1179.22. Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL, Ag: 3478-9 Conta Corrente: 046261-6. Com retencao de 5% de ISS

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a empresa Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eirelli, inscrita no CNPJ 07.660.888.0001/38, executa serviços de comunicação digital, compatíveis em características com o objeto da Licitação Concorrência n 02/2019 - SECOM - DF, incluindo:

- a) Design
- b) Planejamento Estratégico
- c) Planejamento Tático
- d) Conteúdo
- e) Peças digitais
- f) Vídeo
- g) Redes Sociais

A licitante executa os serviços dentro do prazo exigido, tendo realizado diversas ações digitais para o nosso cliente Magic Color, JL Distribuidora de Cosméticos Eireli, sempre com qualidade e assertividade. Estes trabalhos são realizados desde Julho de 2018.

Brasília, 20 de agosto de 2019.





Marcuce Mercês Luz
Diretor Executivo
DeBrito Propaganda.
(61)98195.3095
e.mail: marcuce@debrito.com.br



Marcuce Luz
Diretor Executivo
DeBrito Propaganda

SCN Quadra 1 Ed. Brasília Trade Center - 17º andar .Asa Norte
BRASÍLIA • DF • 70711-902
61 3033.1330



RECEBEMOS DE CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/05/2019 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 DESTINATÁRIO: JL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI - SAAN QUADRA 01 LOTE 1340/, 1350 ZONA INDUSTRIAL BRASILIA-DF

NF-e

Nº. 000.000.312
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 438 4 ANDAR, 0 - SHOPPING DECK NORTE
LAGO NORTE - 71503-501
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132029014

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.312
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5319 0507 6608 8800 0138 5500 1000 0003 1210 0000 3125

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTACAO DE SERVICOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353190019058942 - 07/05/2019 10:28:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0747158000120

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

07.660.888/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI

CNPJ / CPF

22.702.370/0001-03

DATA DA EMISSÃO

07/05/2019

ENDEREÇO

SAAN QUADRA 01 LOTE 1340/, 1350

BAIRRO / DISTRITO

ZONA INDUSTRIAL

CEP

70632-100

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/05/2019

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

FONE / FAX

6133783231

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0772632700159

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num 001

Venc 07/05/2019

Valor R\$ 35.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
100	PRODUCAO DE CONTEUDO PARA REDES SOCIAIS - ABRIL/2019. CAMPAÑA: LANÇAMENTO LINHA DE COLORAÇÃO MAGIC COLOR	00		5933	SRV	1,0000	35.000,0000	35.000,00			0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0747158000120

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

35.000,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

35.000,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

1.750,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC: 100331-Fantasia: 40- - AOS CUIDADOS DE DEBRITO PROPAGANDA - PP 025022 - CAMPANHA: LANÇAMENTO DE COLORAÇÃO TÍTULO: REDES SOCIAIS - ABRIL - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 3478-9 CONTA 46261-6 - SEM RETENÇÃO DE ISS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/04/2019 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 DESTINATÁRIO: JL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI - SAAN QUADRA 01 LOTE 1340/, 1350 ZONA INDUSTRIAL BRASILIA-DF

NF-e
Nº. 000.000.310
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
SHIN CA 01 LOTE A BLOCO A SALA 438 4 ANDAR, 0 - SHOPPING DECK NORTE
LAGO NORTE - 71503-501
BRASILIA - DF Fone/Fax: 6132029014

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.310
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5319 0407 6608 8800 0138 5500 1000 0003 1010 0000 3100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PRESTACAO DE SERVICOS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353190015158538 - 10/04/2019 15:28:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0747158000120

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ / CPF

07.660.888/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI

CNPJ / CPF

22.702.370/0001-03

DATA DA EMISSÃO

10/04/2019

ENDEREÇO

SAAN QUADRA 01 LOTE 1340/, 1350

BAIRRO / DISTRITO

ZONA INDUSTRIAL

CEP

70632-100

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/04/2019

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

FONE / FAX

DF

6133783231

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0772632700159

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 10/04/2019
Valor R\$ 35.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
100	PRODUCAO DE CONTEUDO PARA REDES SOCIAIS. CAMPANHA: LANÇAMENTO LINHA DE COLORAÇÃO MAGIC COLOR	00		5933	SRV	1,0000	35.000,0000	35.000,00			0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0747158000120

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

35.000,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

35.000,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

1.750,00

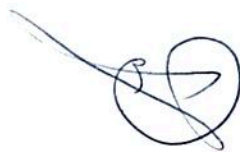
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC: 100329-Fantasia: 40- - AOS CUIDADOS DE DEBRITO PROPAGANDA - PP 024908 - CAMPANHA: LANÇAMENTO DE COLORAÇÃO - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 3478-9 CONTA 46261-6 - SEM RETENÇÃO DE ISS

RESERVADO AO FISCO

b) Comprovação de possuir no seu quadro, profissional com formação de nível superior ou outra devidamente reconhecida por entidade competente, relacionada ao objeto da licitação;



QUALIFICAÇÃO CIVIL

10.....EDNEI GARCEZ SANTOS.....
 Nasc.....TABUNA.....Est.....BA.....Data.....26.....10.....1980.....
 Filho.....EDMUNDO DUTRA DOS SANTOS.....
 Nº.....NOELIA GARCEZ SANTOS.....
 Nº.....RG::06834014-79-69P/BA-EXP.:29-07-2006.....

ESTRANGEIROS

Ida ao Brasil em...../...../..... Doc. Ident. Nº.....
 em...../...../..... Estado.....
 Imissão.....16...../.....05.....2012.....
 Assinatura do Funcionário.....
 (Circular stamp: DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL - SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação a nome, est. civil e data de nasc.)

Nome.....
 Doc.....
 Nome.....
 Doc.....
 Nome.....
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Est. Civil.....
 Doc.....
 Nascimento.....
 Doc.....

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

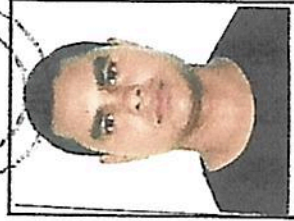
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



2ª VIA

00062-BA

59350

Número Série

Ednei Garcez Santos
 Cassinabera do Portador

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ :10.852.160/0001-12
MAPA SERVICOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LT

COND CD MS COLORADO CONJ. J LT 12 COND R
SOBRADINHO - CEP 73105-905
BRASILIA - DF

Esp. estab. : COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA
Função : Ass. Cenografia
CBO : 261805 CTPS : 0059350/00062
Data admissão : 1 de Junho de 2012
Registro nº :
Folha/Ficha :
Remuneração especificada :
RS 1.000,00 (um mil reais) por mês.

[Handwritten signature]

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
MAPA SERVICOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA

Data saída..... de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Contrato de Experiência

CNPJ :10.852.160/0001-12
MAPA SERVICOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LT

COND CD MS COLORADO CONJ. J LT 12 COND R
SOBRADINHO - CEP 73105-905
BRASILIA - DF

CTPS : 0059350/00062

O portador da presente foi admitido em 01/06/2012, por instrumento escrito, pelo prazo de 45 dias de experiência, podendo o contrato ser prorrogado por mais 45 dias.

[Handwritten signature]

MAPA SERVICOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF

Rua..... Nº

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

..... CBO nº

Data admissão..... de..... de.....

Registro nº..... Fls./Ficha

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Data saída..... de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado transferido para o CNPJ: 07.660.888/0001-38 em 01/11/2015, com garantia de todos os direitos trabalhistas adquiridos.

O funcionario passou a exercer a função de editor de vídeo tape e cineanalista a partir da data 01/11/2015.

MAPA SERVICOS INTEGRADOS DE CONTEUDO E WEB ERETIME

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]
48



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Incluído pela Portaria nº 59 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 8.615, de 16 de dezembro de 1978, o Decreto nº 84.134, de 30 de outubro de 1979 e a Portaria nº : o(a) senhor(a) EDNEI GARCEZ SANTOS, CPF 795.095.255-55 foi registrado(a) como Radialista, nas(a) função(s) de Operador de câmara de unidade portátil externa, sob o número 0009178 DF, em 13.05.2016, conforme processo nº 47656.000425-7/2016-96, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida em: 10/19 de 17/05/2016.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 25853.

49

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado **Cid Marques Faria**, CPF 570.850.646-68, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado, como CONTRATANTE: **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eireli**, SHIN CA 1 bloco A sala 438 Cond. Deck Norte, Brasília DF CEP 71503-501, CNPJ 07.660.888/0001-38.

Têm entre si acertadas as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de Atendimento ao Cliente e Prospecção.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 - Responsabiliza-se a CONTRATADO em responder integralmente pelas obrigações assumidas neste contrato, bem como entregar o trabalho na data estipulada pelo mapa de Mídia.

2.2 - É dever da CONTRATADO oferecer à CONTRATANTE cópia do presente instrumento, contendo todas as especificações da prestação dos serviços contratados.

2.3 - Após a entrega completa dos serviços contratados, a CONTRATADO se reserva o direito de utilizar as imagens captadas para uso em seu portfólio, sem pagamento de direitos autorais ao CONTRATADO, que não possui qualquer participação autoral e patrimonial sobre a obra.

2.4 - O CONTRATADO responderá integralmente pelas obrigações assumidas no cumprimento dos serviços contratados, ficando sob pena de restituir o valor pago, com correções do mercado, desde o período da efetivação do pagamento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO as condições básicas para realização do trabalho, sempre usando como referência o orçamento apresentado pelo CONTRATADO.

4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais e deve ser paga em depósito bancário (ITAU – agência 7821 / conta corrente: 30890-0) pelo CONTRATANTE

4.2 - A forma de pagamento será nas seguintes condições: no 5º dia útil após cada mês trabalhado.

4.3 - Alterações no produto final solicitadas pelo CONTRATANTE depois do serviço executado e edição finalizada, gravada em DVD ou outro tipo de mídia, será cobrado taxa de 10% sobre o valor de refação.

5. DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

5.1 - O CONTRATANTE, ao assinar este documento, torna-se oficial juridicamente a total aceitação do mesmo e caso ocorra cancelamento do referido serviço, por qualquer motivo, o CONTRATANTE se compromete e se obriga a pagar ao CONTRATADO 30% com base de cálculo no valor total do presente contrato.

5.2 - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 4ª, do presente instrumento, ao CONTRATADO deverá pagar multa de 20% do valor do contrato, além da devolução do valor adiantado pelo CONTRATANTE (se houver).

6. DO PRAZO

6.1 - O CONTRATADO assume o compromisso de entrega dos produtos através dos serviços prestados no prazo combinado com a CONTRATANTE de acordo com a demanda de cada job, contados a partir da data de entrega do material descrito na cláusula 3ª.

6.2 - O prazo de entrega dos produtos confeccionados poderá ser alterado, desde que com anuência do CONTRATANTE.



7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - Fica compactuada entre as partes total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

7.2 - Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata e devida paga indenizatória.

7.3 - O CONTRATADO poderá suspender imediatamente a prestação de serviços citada neste instrumento caso ocorra maus tratos ou desrespeito por parte do CONTRATANTE ou outro fornecedor/convidado, concorrência de mesmo tipo de serviço executado por outra empresa/autônomo no local da realização do evento, sem que haja prejuízo financeiro algum para o CONTRATADO.

7.4 - Acordam as partes em dispensar o registro do presente contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos.

8. DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF e por estarem assim justos contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, devidamente assinadas por ambas as partes.

Brasília, 06 de janeiro de 2015.



Cláudia G. Chaves
Sócia / Diretora
CLARA DIGITAL

CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Certificado de Conclusão de Curso Superior

CERTIFICAMOS que CID MARQUES FARIA, nascido em 30-10-1964, em Belo Horizonte (MG), CI M-2.719.506-SSPMG, concluiu, no 1.º semestre de 1990, o curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Belo Horizonte, bacharelado, habilitação PUBLICIDADE E PROPAGANDA, cujo reconhecimento pelo Decreto n.º 79.011-MEC, de 27 de dezembro de 1976, foi mantido pela Portaria n.º 1.790-MEC, de 23 de dezembro de 1993, tendo sido essa Faculdade, pelo Decreto Presidencial de 23 de fevereiro de 1999, transformada neste Centro Universitário.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2003.


Prof. João Joaquim de Oliveira
 Coordenador de Secretaria Multi Camp.


Luiz Batista de Souza Junior
 Supervisor de Secretaria

HISTÓRICO ESCOLAR Comunicação Social

Ensino Médio: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Ano de Conclusão: 1986

Cidade: Belo Horizonte

Estado: Minas Gerais

Admissão: Vestibular

Data da Admissão: 1986/2

1.º período

Código	Disciplina(s)	Ano/Sem.	C.H	Créd	Nota	Situação
1021700	Educação Física	1986/2	30	2	-	Dispensado
1030401	Estudo de Problemas Brasileiros I	1986/2	30	2	61	Aprovado
1051600	Língua Portuguesa - Redação I - Recuperação	1986/2	60	4	75	Aprovado
1030100	Lógica e Teoria do Conhecimento	1986/2	60	4	70	Aprovado
1020200	Metodologia Universitária	1986/2	45	3	58	Aprovado
1041201	Realidade Socioeconômica e Política Brasileira I	1986/2	75	5	63	Aprovado
1051400	Recuperação - Inglês	1986/2	45	3	59	Aprovado
1032301	Sociologia Geral e da Comunicação	1986/2	60	4	50	Aprovado

2.º período

Código	Disciplina(s)	Ano/Sem.	C.H	Créd	Nota	Situação
1021701	Educação Física	1987/1	30	2	-	Dispensado
1012000	Comunicação Comunitária	1987/1	60	4	63	Aprovado
1030403	Estudo de Problemas Brasileiros III	1990/1	15	1	96	Aprovado
1032001	Filosofia	1987/1	45	3	58	Aprovado
1051602	Língua Portuguesa Redação e Expr. Oral II	1987/1	60	4	79	Aprovado
1041202	Realidade Socioeconômica e Política Brasileira II	1987/1	45	3	74	Aprovado
1011500	Teatro	1987/1	45	3	-	Dispensado
1013401	Técnicas de Comunicação Dirigida I	1987/2	45	3	-	Dispensado
1011900	Teoria da Comunicação	1987/1	60	4	51	Aprovado

3.º período

Código	Disciplina(s)	Ano/Sem.	C.H	Créd	Nota	Situação
1012200	Comunicação Comparada	1987/2	60	4	56	Aprovado
1040903	Cultura Brasileira III	1987/2	60	4	84	Aprovado
1012101	Introdução às Técnicas de Comunicação I	1987/1	45	3	78	Aprovado
1012102	Introdução às Técnicas de Comunicação II	1987/2	45	3	70	Aprovado
1012103	Introdução às Técnicas de Comunicação III	1987/2	45	3	-	Dispensado
1051603	Língua Portuguesa Redação e Expr. Oral III	1987/2	60	4	64	Aprovado
1041300	Realidade Socioeconômica e Política Regional	1987/2	60	4	70	Aprovado

Credenciamento: Decreto Presidencial de 23 de fevereiro de 1999.

Nome: Cid Marques Faria Matrícula: 114232

4.º período						
Código	Disciplina(s)	Ano/Sem.	C.H	Créd	Nota	Situação
1031100	Economia	1988/1	60	4	83	Aprovado
1060902	Estatística II	1988/1	60	4	50	Aprovado
1032200	Estética e Cultura de Massa	1988/1	45	3	84	Aprovado
1041400	História da Comunicação	1988/1	45	3	62	Aprovado
1051701	Língua Portuguesa - Redação Publicitária I	1988/1	60	4	88	Aprovado
1012501	Produção Gráfica I	1988/1	60	4	83	Aprovado
1032100	Psicologia	1988/1	45	3	84	Aprovado

5.º período						
Código	Disciplina(s)	Ano/Sem.	C.H	Créd	Nota	Situação
1013800	Administração em Publicidade e Propaganda	1988/2	90	6	51	Aprovado
1060903	Estatística III	1988/2	60	4	60	Aprovado
1032400	Ética e Legislação Publicitária	1988/2	60	4	76	Aprovado
1051702	Língua Portuguesa - Redação Publicitária II	1988/2	60	4	81	Aprovado
1013901	Mercadologia I	1988/2	105	7	73	Aprovado

6.º período						
Código	Disciplina(s)	Ano/Sem.	C.H	Créd	Nota	Situação
1051703	Língua Portuguesa - Redação Publicitária III	1989/1	60	4	85	Aprovado
1013902	Mercadologia II	1989/1	105	7	99	Aprovado
1014001	Mídia I	1989/1	90	6	55	Aprovado
1012502	Produção Gráfica II	1989/1	60	4	58	Aprovado
1014101	Produção Publicitária em Rádio TV e Cinema I	1989/1	60	4	70	Aprovado

7.º período						
Código	Disciplina(s)	Ano/Sem.	C.H	Créd	Nota	Situação
1051704	Língua Portuguesa - Redação Publicitária IV	1989/2	60	4	86	Aprovado
1014002	Mídia II	1989/2	75	5	60	Aprovado
1014201	Planejamento de Campanha I	1989/2	150	10	62	Aprovado
1014102	Produção Publicitária em Rádio TV e Cinema II	1989/2	90	6	88	Aprovado

8.º período						
Código	Disciplina(s)	Ano/Sem.	C.H	Créd	Nota	Situação
1014202	Planejamento de Campanha II	1990/1	60	4	90	Aprovado
1014300	Projetos Experimentais em Publ. Propaganda	1990/1	300	20	75	Aprovado

Disciplinas Equivalentes cursadas na Instituição						
Código	Disciplina(s)	Ano/Sem.	C.H	Créd	Nota	Situação
1010600	Direito Usual	1987/1	45	3	72	Aprovado
1011300	Artes Gráficas	1987/2	75	5	80	Aprovado
1010900	Documentação	1987/2	45	3	63	Aprovado

Observação/Observações
 Dispensa de Educação Física nos termos da Lei nº 7.692/88.

Carga horária e outros dados em horas-aula

Carga horária do curso: 2.985 Créditos: 199 Colação de Grau: 29/06/1990
 Diploma expedido em _____

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2003.

João
Prof. João Joaquim de Oliveira
 Coordenador de Secretaria "Multi Camp"

Atenção!
 Cópia deste documento só poderá ser considerada de teor autêntico se apresentada juntamente com este original sem emenda e/ou rasura e/ou correção.

Luiz
Luiz Batista de Souza Junior
 Supervisor de Secretaria

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços de jornalismo, de um lado **Marilda Ferreira Cabral**, CPF 494.479.121-68, brasileira, casada, natural de Brasília - DF, nascida no dia 26.08.1969, residente e domiciliado à Qd. 102 Bloco A apto 206 – Aguas Claras – Brasília-DF, CEP: 71.907.000, doravante denominada CONTRATADO, e de outro lado, como CONTRATANTE: **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eireli**, CNPJ 07.660.888/0001-38, sito à SHIN CA 01 – BLOCO A – SALA 438 – CONDOMÍNIO DECK NORTE, LAGO NORTE, BRASILIA – DF.

Têm entre si acertadas as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de produção de conteúdo para as redes sociais.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Responsabiliza-se a CONTRATADA em responder integralmente pelas obrigações assumidas neste contrato, bem como entregar o trabalho na data estipulada pelo mapa de Mídia.

2.2 - É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE cópia do presente instrumento, contendo todas as especificações da prestação dos serviços contratados.

2.3 - Após a entrega completa dos serviços contratados, a CONTRATADA se reserva o direito de utilizar as imagens captadas para uso em seu portfólio, sem pagamento de direitos autorais ao CONTRATANTE.

2.4 - A CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações assumidas no cumprimento dos serviços contratados, ficando sob pena de restituir o valor pago, com correções do mercado, desde o período da efetivação do pagamento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - O CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA as logomarcas, vetorizadas, fotos e vídeos de arquivo, conteúdo e domínio para o Hotsite, cronograma de gravações otimizado e a definição de prazos para cada produto, sempre usando como referência o orçamento apresentado pela CONTRATADA.

4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O presente serviço será remunerado mensalmente pela quantia de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) e deve ser paga em depósito bancário (BANCO DO BRASIL – agência 3600-5 / conta corrente: 6387-8) pelo CONTRATANTE

4.2 - A forma de pagamento será nas seguintes condições: quinto dia útil de cada mês.

4.3 - Alterações no produto final solicitadas pelo CONTRATANTE depois do serviço executado e edição finalizada, gravada em DVD ou outro tipo de mídia, será cobrado taxa de 20% sobre o valor de refação.



5. DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

5.1 - O CONTRATANTE, ao assinar este documento, torna-se oficial juridicamente a total aceitação do mesmo e caso ocorra cancelamento do referido serviço, por qualquer motivo, o CONTRATANTE se compromete e se obriga a pagar a CONTRATADA 30% com base de cálculo no valor total do presente contrato.

5.2 - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 4ª, do presente instrumento, a CONTRATADA deverá pagar multa de 20% do valor do contrato, além da devolução do valor adiantado pelo CONTRATANTE (se houver).

6. DO PRAZO

6.1 - A CONTRATADA assume o compromisso de entrega dos produtos através dos serviços prestados nas datas combinadas, contados a partir da data de entrega do material descrito na cláusula 3ª.

6.2 - O prazo de entrega dos produtos confeccionados poderá ser alterado, desde que com anuência do CONTRATANTE.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - Fica compactuada entre as partes total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

7.2 - Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata e devida paga indenizatória.

7.3 - A CONTRATADA poderá suspender imediatamente a prestação de serviços citada neste instrumento caso ocorra maus tratos ou desrespeito por parte do CONTRATANTE ou outro fornecedor/convidado, concorrência de mesmo tipo de serviço executado por outra empresa/autônomo no local da realização do evento, sem que haja prejuízo financeiro algum para a CONTRATADA.

7.4 - Acordam as partes em dispensar o registro do presente contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos.

8. DO FORO 8.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF e por estarem assim justos contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, devidamente assinadas por ambas as partes.

Brasília, 01 de julho de 2019.


Cláudia G. Chaves
Sócia / Diretora
CLARA DIGITAL

CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:








Centro de Educação Superior de Brasília Instituto de Educação Superior de Brasília



A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior de Brasília confere o título de

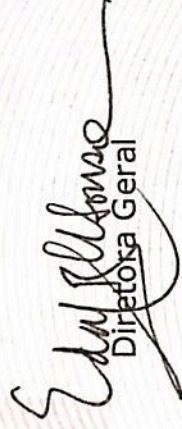
Bacharel ^a **Marilda Ferreira Cabral**

de nacionalidade Brasileira, nascida no Distrito Federal no dia 26 de agosto de 1969, documento de identificação 1092505 SSP/DF, tendo em vista a conclusão do curso de Comunicação Social, no dia 17 de dezembro de 2003 e lhe outorga o presente Diploma a fim de gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 17 de dezembro de 2003.


Secretária Geral

Diplomado

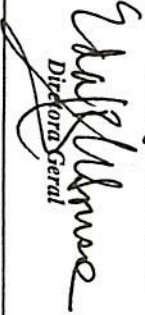

Diretora Geral



CURSO DE COMUNICAÇÃO - BACHARELADO
HABILITAÇÃO: JORNALISMO
Reconhecido pela PORTARIA MEC nº 1.444, de 12/06/2003. Publicada no D.O.U. nº 113, de 13/06/2003, Seção 1, pág. 12.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB
O(A) diplomado(a) concluiu neste Instituto a
Habilitação: Jornalismo

Brasília - DF, 17 de dezembro de 2003


Diretora Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado por delegação do Ministério da Educação nos termos da Portaria 564/74 e DAU 71/77.

Registro nº 619

Livro nº 01-IESB Folha nº 155

Processo nº 493/2004

Data de Registro 04/03/2004


Arnaldo Carlos Alves
Diretor de Administração Acadêmica
UnB / DAA

Eda Coutinho Barbosa Machado de Souza
Diretora Geral - IESB

Rossani Ribeiro Prado Bastos
Secretária Geral - IESB

000493

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos, para os devidos fins, que MARILDA FERREIRA CABRAL, RA 0601213, matriculada na turma de Brasília, com aulas às sextas-feiras, das 18h50 às 23h10, e aos sábados, das 8h às 18h, concluiu e foi aprovada no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Jornalismo Literário, com carga horária de 360 horas-aulas, realizado de 13 de março de 2006 a 21 de abril de 2007.

Referido Curso de Especialização foi realizado mediante parceria entre o Centro de Educação Superior de Blumenau (Cesblu), entidade de ensino superior reconhecida pela Portaria MEC no. 692, de 08 de julho de 1998, e a Academia Brasileira de Educação e Jornalismo Literário (ABJL). Os documentos pertinentes – certificado de conclusão e respectivo histórico escolar – serão emitidos pelo CESBLU, com chancela da ABJL.

Campinas, 17 de abril de 2007.


Edvaldo Pereira Lima
Diretor Pedagógico


Celso Luiz Falaschi
Presidente

Academia Brasileira de Educação e Jornalismo Literário (ABJL)
www.textovivo.com.br

Rua Barreto Leme, 1479 – CEP: 13010-200 – Campinas – SP
Fone: (19) 3231-8162 – E-mail: abjl@textovivo.com.br – Site: www.textovivo.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado **Thiago Vinicius Machado Vieira de Albuquerque**, CPF 710.537.191-91, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado, como CONTRATANTE: **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eireli**, SHIN CA 1 bloco A sala 438 Cond. Deck Norte, Brasília DF CEP 71503-501, CNPJ 07.660.888/0001-38.

Têm entre si acertadas as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de edição de vídeo, cinegrafia e operação de drone.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 - Responsabiliza-se a CONTRATADO em responder integralmente pelas obrigações assumidas neste contrato, bem como entregar o trabalho na data estipulada pelo mapa de Mídia.

2.2 - É dever da CONTRATADO oferecer à CONTRATANTE cópia do presente instrumento, contendo todas as especificações da prestação dos serviços contratados.

2.3 - Após a entrega completa dos serviços contratados, a CONTRATADO se reserva o direito de utilizar as imagens captadas para uso em seu portfólio, sem pagamento de direitos autorais ao CONTRATADO, que não possui qualquer participação autoral e patrimonial sobre a obra.

2.4 - O CONTRATADO responderá integralmente pelas obrigações assumidas no cumprimento dos serviços contratados, ficando sob pena de restituir o valor pago, com correções do mercado, desde o período da efetivação do pagamento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO as condições básicas para realização do trabalho, sempre usando como referência o orçamento apresentado pelo CONTRATADO.

4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e deve ser paga em depósito bancário (BANCO DO BRASIL – agência 3590-4 / conta corrente: 11649-1) pelo CONTRATANTE

4.2 - A forma de pagamento será nas seguintes condições: no 5º dia útil após cada mês trabalhado.

4.3 - Alterações no produto final solicitadas pelo CONTRATANTE depois do serviço executado e edição finalizada, gravada em DVD ou outro tipo de mídia, será cobrado taxa de 10% sobre o valor de refação.

5. DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA


5.1 - O CONTRATANTE, ao assinar este documento, torna-se oficial juridicamente a total aceitação do mesmo e caso ocorra cancelamento do referido serviço, por qualquer motivo, o CONTRATANTE se compromete e se obriga a pagar ao CONTRATADO 30% com base de cálculo no valor total do presente contrato.

5.2 - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 4ª, do presente instrumento, ao CONTRATADO deverá pagar multa de 20% do valor do contrato, além da devolução do valor adiantado pelo CONTRATANTE (se houver).

6. DO PRAZO

6.1 - O CONTRATADO assume o compromisso de entrega dos produtos através dos serviços prestados no prazo combinado com a CONTRATANTE de acordo com a demanda de cada job, contados a partir da data de entrega do material descrito na cláusula 3ª.

6.2 - O prazo de entrega dos produtos confeccionados poderá ser alterado, desde que com anuência do CONTRATANTE.




58

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - Fica compactuada entre as partes total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

7.2 - Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata e devida paga indenizatória.

7.3 - O CONTRATADO poderá suspender imediatamente a prestação de serviços citada neste instrumento caso ocorra maus tratos ou desrespeito por parte do CONTRATANTE ou outro fornecedor/convidado, concorrência de mesmo tipo de serviço executado por outra empresa/autônomo no local da realização do evento, sem que haja prejuízo financeiro algum para o CONTRATADO.

7.4 - Acordam as partes em dispensar o registro do presente contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos.

8. DO FORO

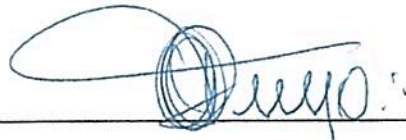
8.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF e por estarem assim justos contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, devidamente assinadas por ambas as partes.

Brasília, 01 de junho de 2016.



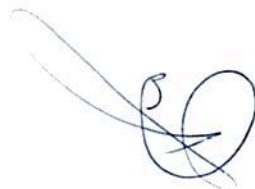
CONTRATANTE

Cláudia G. Chaves
Sócia / Diretora
CLARA DIGITAL



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


59

Instituto Científico de Ensino Superior e Pesquisa



O(a) Diretor(a) das Faculdades Integradas UNICESP,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Comunicação Social,

em 14 de julho de 2007,

confere o título de Bacharel em Comunicação Social a

Chiago Vinícius Marchado Vieira de Albuquerque

Nascido(a) no dia 23 de fevereiro de 1981

Nacionalidade Brasileira

Natural do Distrito Federal

Identidade nº 1 868 844 RJ

E outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos

os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 10 de junho de 2008

Secretário(a) Geral

Cristiano Machado dos Reis

Diplomado(a)

Diretor(a) Geral

Ana Angélica Gonçalves Paiva

Curso de Comunicação Social
Reconhecido pela Portaria nº 2817
de 17 de agosto de 2005,
publicada no D.O.U de 18 de agosto de 2005.

O diplomado concluiu nesta
Instituição de Ensino Superior a
Habilitação em Jornalismo.


Diretor

Prof.^ª M.Sc. Anu Angélica G. Paiva
Diretora Geral
Faculdades Interiores Unicesp

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado por delegação de competência do
MEC nos termos da Portaria 564/74 e DAU 71/77 e do §
1º do Artigo 48 da Lei 9394 de 20/12/1996.

Registro nº 289

Livro nº 3 Folha nº 73

Processo nº 6132/2008

Data de Registro 19/09/2008



Eleny do Nascimento
Secretária de Administração Acadêmica
em exercício

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado **Carolina Sampaio Nonato**, CPF 024.227.491-94, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado, como CONTRATANTE: **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eireli**, SHIN CA 1 bloco A sala 438 Cond. Deck Norte, Brasília DF CEP 71503-501, CNPJ 07.660.888/0001-38.

Têm entre si acertadas as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de business intelligence.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Responsabiliza-se a CONTRATADA em responder integralmente pelas obrigações assumidas neste contrato, bem como entregar o trabalho na data estipulada pelo mapa de Mídia.

2.2 - É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE cópia do presente instrumento, contendo todas as especificações da prestação dos serviços contratados.

2.3 - Após a entrega completa dos serviços contratados, a CONTRATADA se reserva o direito de utilizar as imagens captadas para uso em seu portfólio, sem pagamento de direitos autorais ao CONTRATADO, que não possui qualquer participação autoral e patrimonial sobre a obra.

2.4 - A CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações assumidas no cumprimento dos serviços contratados, ficando sob pena de restituir o valor pago, com correções do mercado, desde o período da efetivação do pagamento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - O CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA as condições básicas para realização do trabalho, sempre usando como referência o orçamento apresentado pela CONTRATADA.

4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais e deve ser paga em depósito bancário (BANCO DO BRASIL – agência 1004-9 / conta corrente: 36704-4) pelo CONTRATANTE

4.2 - A forma de pagamento será nas seguintes condições: no 5º dia útil após cada mês trabalhado.

4.3 - Alterações no produto final solicitadas pelo CONTRATANTE depois do serviço executado e edição finalizada, gravada em DVD ou outro tipo de mídia, será cobrado taxa de 10% sobre o valor de refação.

5. DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

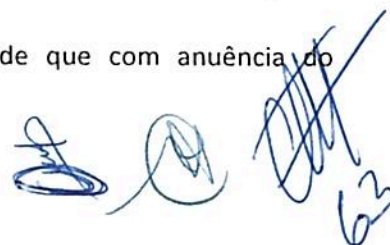
5.1 - O CONTRATANTE, ao assinar este documento, torna-se oficial juridicamente a total aceitação do mesmo e caso ocorra cancelamento do referido serviço, por qualquer motivo, o CONTRATANTE se compromete e se obriga a pagar a CONTRATADA 30% com base de cálculo no valor total do presente contrato.

5.2 - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 4ª, do presente instrumento, a CONTRATADA deverá pagar multa de 20% do valor do contrato, além da devolução do valor adiantado pelo CONTRATANTE (se houver).

6. DO PRAZO

6.1 - A CONTRATADA assume o compromisso de entrega dos produtos através dos serviços prestados no prazo combinado com a CONTRATANTE de acordo com a demanda de cada job, contados a partir da data de entrega do material descrito na cláusula 3ª.

6.2 - O prazo de entrega dos produtos confeccionados poderá ser alterado, desde que com anuência do CONTRATANTE.



7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - Fica compactuada entre as partes total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

7.2 - Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata e devida paga indenizatória.

7.3 - A CONTRATADA poderá suspender imediatamente a prestação de serviços citada neste instrumento caso ocorra maus tratos ou desrespeito por parte do CONTRATANTE ou outro fornecedor/convidado, concorrência de mesmo tipo de serviço executado por outra empresa/autônomo no local da realização do evento, sem que haja prejuízo financeiro algum para a CONTRATADA.

7.4 - Acordam as partes em dispensar o registro do presente contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos.

8. DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF e por estarem assim justos contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, devidamente assinadas por ambas as partes.

Brasília, 31 de Janeiro de 2019.



Cláudia G. Chaves
Sócia / Diretora
CLARA DIGITAL

CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:









Centro Universitário de Brasília
Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas



DIPLOMA

Q(a) Diretoria da Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas do Centro Universitário de Brasília, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social, no primeiro semestre de 2009, e a colação de grau ocorrida em 11 de agosto de 2009, confere o título de Bacharel a

Carolina Sampaio Nonato

nascida(a) no dia 25 de agosto de 1987, natural do Estado de São Paulo, de nacionalidade brasileira, portadora(a) do documento de identificação nº 2448504-D7F, e lhe outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 19 de outubro de 2009.

[Signature]
 Secretária-Geral

[Signature]
 Carolina Sampaio Nonato
 Diplomada(a)

[Signature]
 Diretor(a)

[Signature]

[Signature]

[Signature]
 65

**CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
HABILITAÇÃO EM JORNALISMO**
Reconhecimento renovado pela
Portaria MEC nº 4327/2004, publicada
no D.O.U. nº 246, de 23/12/2004,
seção 1, página 34.

Marciano de Sousa Torres Filho
Secretário Geral

Paulo Roberto de Souza
Diretor de Ensino,
Tecnologia e Cultura
Sociais Aplicadas

Centro Universitário de Brasília
Diploma, registrado, por portaria de
decreto nº 478406, D.O.U. nº 19, de 28/03/2006.
Registro nº: 0228/2009
Livro nº: 581 Folha nº: 011
Processo nº: 12.031/2009
Data da Registro: 28.10.2009
Elvany M. de S. Silva
UNICEUB - Secretária Adjunta
Mat. 03708-6



003222

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado **Tamyres Cristina de Freitas Ribeiro**, CPF 036.533.111-28, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado, como CONTRATANTE: **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eireli**, SHIN CA 1 bloco A sala 438 Cond. Deck Norte, Brasília DF CEP 71503-501, CNPJ 07.660.888/0001-38.

Têm entre si acertadas as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de redação de texto para vídeos, conteúdos para web, peças gráficas e/ou promocionais e de eventos.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Responsabiliza-se a CONTRATADA em responder integralmente pelas obrigações assumidas neste contrato, bem como entregar o trabalho na data estipulada pelo mapa de Mídia.

2.2 - É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE cópia do presente instrumento, contendo todas as especificações da prestação dos serviços contratados.

2.3 - Após a entrega completa dos serviços contratados, a CONTRATADA se reserva o direito de utilizar as imagens captadas para uso em seu portfólio, sem pagamento de direitos autorais ao CONTRATADO, que não possui qualquer participação autoral e patrimonial sobre a obra.

2.4 - A CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações assumidas no cumprimento dos serviços contratados, ficando sob pena de restituir o valor pago, com correções do mercado, desde o período da efetivação do pagamento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - O CONTRATANTE deverá fornecer a CONTRATADA as condições básicas para realização do trabalho, sempre usando como referência o orçamento apresentado pela CONTRATADA.

4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais e deve ser paga em depósito bancário (ITAU – agência 4395 / conta corrente: 21851-6) pelo CONTRATANTE

4.2 - A forma de pagamento será nas seguintes condições: no 5º dia útil após cada mês trabalhado.

4.3 - Alterações no produto final solicitadas pelo CONTRATANTE depois do serviço executado e edição finalizada, gravada em DVD ou outro tipo de mídia, será cobrada taxa de 10% sobre o valor de refação.

5. DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

5.1 - O CONTRATANTE, ao assinar este documento, torna-se oficial juridicamente a total aceitação do mesmo e caso ocorra cancelamento do referido serviço, por qualquer motivo, o CONTRATANTE se compromete e se obriga a pagar a CONTRATADA 30% com base de cálculo no valor total do presente contrato.

5.2 - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 4ª, do presente instrumento, a CONTRATADA deverá pagar multa de 20% do valor do contrato, além da devolução do valor adiantado pelo CONTRATANTE (se houver).

6. DO PRAZO

6.1 - A CONTRATADA assume o compromisso de entrega dos produtos através dos serviços prestados no prazo combinado com a CONTRATANTE de acordo com a demanda de cada job, contados a partir da data de entrega do material descrito na cláusula 3ª.

6.2 - O prazo de entrega dos produtos confeccionados poderá ser alterado, desde que com anuência do CONTRATANTE.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - Fica compactuada entre as partes total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

7.2 - Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata e devida paga indenizatória.


7.3 - A CONTRATADA poderá suspender imediatamente a prestação de serviços citada neste instrumento caso ocorra maus tratos ou desrespeito por parte do CONTRATANTE ou outro fornecedor/convidado, concorrência de mesmo tipo de serviço executado por outra empresa/autônomo no local da realização do evento, sem que haja prejuízo financeiro algum para a CONTRATADA.


7.4 - Acordam as partes em dispensar o registro do presente contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos.

8. DO FORO

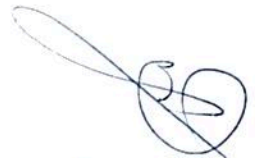



8.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF e por estarem assim justos contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, devidamente assinadas por ambas as partes.

Brasília, 15 de julho de 2017.


Cláudia G. Chaves
Socia / Diretora
CLARA DIGITAL
CONTRATANTE

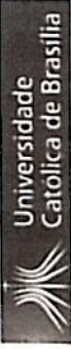

Tamires Cristina J. Ribeiro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA



O Reitor da Universidade Católica de Brasília confere o título de

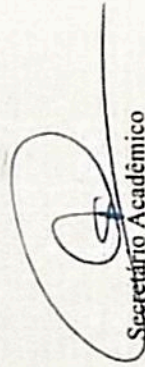
BACHARELA

a

Tamyres Cristina de Freitas Ribeiro

de nacionalidade brasileira, nascido(a) no Distrito Federal, no dia 29 de novembro de 1991, documento de identificação nº. 2.654.690 SSP-DF, tendo em vista a conclusão do Curso de **COMUNICAÇÃO SOCIAL** no Primeiro Semestre de 2014 e colação de grau no dia 01 de agosto de 2014, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília-DF, 01 de agosto de 2014


Secretário Acadêmico

Tamyres Cristina de Freitas Ribeiro
Diplomado(a)


Reitor

68
[Handwritten marks]

Ionil Costa Soares
Coordenador da Secretaria Acadêmica
Universidade Católica de Brasília

Prof. Dr. Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor
Universidade Católica de Brasília

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB


Diploma registrado nos termos do § 1º do art. 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Registro n.º 114 / 2014

Livro n.º 116 Folha n.º 32

Processo n.º 135409 / 2014

Data do Registro 01 / 08 / 2014


Denilson de Farias Martins
Seção de Certificação
Secretaria Acadêmica

Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda, reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 526/2002, publicada no D.O.U. de 28.02.2002. Reconhecimento renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 706/2013, D.O.U. de 19.12.2013.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado **Danilo Vasconcelos Sueiro Lopez**, CPF 004.678.211-78, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado, como CONTRATANTE: **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eireli, SHIN CA 1 bloco A sala 438 Cond. Deck Norte, Brasília DF CEP 71503-501, CNPJ 07.660.888/0001-38.**

Têm entre si acertadas as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço motion graphics.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 - Responsabiliza-se a CONTRATADO em responder integralmente pelas obrigações assumidas neste contrato, bem como entregar o trabalho na data estipulada pelo mapa de Mídia.

2.2 - É dever do CONTRATADO oferecer à CONTRATANTE cópia do presente instrumento, contendo todas as especificações da prestação dos serviços contratados.

2.3 - Após a entrega completa dos serviços contratados, o CONTRATADO se reserva o direito de utilizar as imagens captadas para uso em seu portfólio, sem pagamento de direitos autorais ao CONTRATADO, que não possui qualquer participação autoral e patrimonial sobre a obra.

2.4 - O CONTRATADO responderá integralmente pelas obrigações assumidas no cumprimento dos serviços contratados, ficando sob pena de restituir o valor pago, com correções do mercado, desde o período da efetivação do pagamento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO as condições básicas para realização do trabalho, sempre usando como referência o orçamento apresentado pelo CONTRATADO.

4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais e deve ser paga em depósito bancário (BANCO DO BRASIL – agência 1004-9 / conta corrente: 46211-X) pelo CONTRATANTE

4.2 - A forma de pagamento será nas seguintes condições: no 5º dia útil após cada mês trabalhado.

4.3 - Alterações no produto final solicitadas pelo CONTRATANTE depois do serviço executado e edição finalizada, gravada em DVD ou outro tipo de mídia, será cobrada taxa de 10% sobre o valor de refação.

5. DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

5.1 - O CONTRATANTE, ao assinar este documento, torna-se oficial juridicamente a total aceitação do mesmo e caso ocorra cancelamento do referido serviço, por qualquer motivo, o CONTRATANTE se compromete e se obriga a pagar ao CONTRATADO 30% com base de cálculo no valor total do presente contrato.

5.2 - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 4ª, do presente instrumento, ao CONTRATADO deverá pagar multa de 20% do valor do contrato, além da devolução do valor adiantado pelo CONTRATANTE (se houver).

6. DO PRAZO

6.1 - O CONTRATADO assume o compromisso de entrega dos produtos através dos serviços prestados no prazo combinado com a CONTRATANTE de acordo com a demanda de cada job, contados a partir da data de entrega do material descrito na cláusula 3ª.

6.2 - O prazo de entrega dos produtos confeccionados poderá ser alterado, desde que com anuência do CONTRATANTE.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - Fica compactuada entre as partes total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

7.2 - Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata e devida paga indenizatória.

7.3 - O CONTRATADO poderá suspender imediatamente a prestação de serviços citada neste instrumento caso ocorra maus tratos ou desrespeito por parte do CONTRATANTE ou outro fornecedor/convidado, concorrência de mesmo tipo de serviço executado por outra empresa/autônomo no local da realização do evento, sem que haja prejuízo financeiro algum para o CONTRATADO.

7.4 - Acordam as partes em dispensar o registro do presente contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos.

8. DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF e por estarem assim justos contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, devidamente assinadas por ambas as partes.

Brasília, 16 de janeiro de 2017.



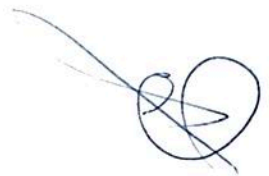
Cláudia G. Chaves
Sócia / Diretora
CLARA DIGITAL

CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado **Jefferson Figueirôa da Silva**, CPF 696.911.501-15, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado, como CONTRATANTE: **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eireli, SHIN CA 1 bloco A sala 438 Cond. Deck Norte, Brasília DF CEP 71503-501, CNPJ 07.660.888/0001-38.**

Têm entre si acertadas as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço motion graphics.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 - Responsabiliza-se a CONTRATADO em responder integralmente pelas obrigações assumidas neste contrato, bem como entregar o trabalho na data estipulada pelo mapa de Mídia.

2.2 - É dever do CONTRATADO oferecer à CONTRATANTE cópia do presente instrumento, contendo todas as especificações da prestação dos serviços contratados.

2.3 - Após a entrega completa dos serviços contratados, o CONTRATADO se reserva o direito de utilizar as imagens captadas para uso em seu portfólio, sem pagamento de direitos autorais ao CONTRATADO, que não possui qualquer participação autoral e patrimonial sobre a obra.

2.4 - O CONTRATADO responderá integralmente pelas obrigações assumidas no cumprimento dos serviços contratados, ficando sob pena de restituir o valor pago, com correções do mercado, desde o período da efetivação do pagamento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO as condições básicas para realização do trabalho, sempre usando como referência o orçamento apresentado pelo CONTRATADO.

4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e deve ser paga em depósito bancário (BANCO DO BRASIL – agência 1004-9 / conta corrente: 46211-X) pelo CONTRATANTE

4.2 - A forma de pagamento será nas seguintes condições: no 5º dia útil após cada mês trabalhado.

4.3 - Alterações no produto final solicitadas pelo CONTRATANTE depois do serviço executado e edição finalizada, gravada em DVD ou outro tipo de mídia, será cobrada taxa de 10% sobre o valor de refação.

5. DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

5.1 - O CONTRATANTE, ao assinar este documento, torna-se oficial juridicamente a total aceitação do mesmo e caso ocorra cancelamento do referido serviço, por qualquer motivo, o CONTRATANTE se compromete e se obriga a pagar ao CONTRATADO 30% com base de cálculo no valor total do presente contrato.

5.2 - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 4ª, do presente instrumento, ao CONTRATADO deverá pagar multa de 20% do valor do contrato, além da devolução do valor adiantado pelo CONTRATANTE (se houver).

6. DO PRAZO

6.1 - O CONTRATADO assume o compromisso de entrega dos produtos através dos serviços prestados no prazo combinado com a CONTRATANTE de acordo com a demanda de cada job, contados a partir da data de entrega do material descrito na cláusula 3ª.

6.2 - O prazo de entrega dos produtos confeccionados poderá ser alterado, desde que com anuência do CONTRATANTE.



7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - Fica compactuada entre as partes total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

7.2 - Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata e devida paga indenizatória.

7.3 - O CONTRATADO poderá suspender imediatamente a prestação de serviços citada neste instrumento caso ocorra maus tratos ou desrespeito por parte do CONTRATANTE ou outro fornecedor/convidado, concorrência de mesmo tipo de serviço executado por outra empresa/autônomo no local da realização do evento, sem que haja prejuízo financeiro algum para o CONTRATADO.

7.4 - Acordam as partes em dispensar o registro do presente contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos.

8. DO FORO

8.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF e por estarem assim justos contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, devidamente assinadas por ambas as partes.





Brasília, 01 de maio de 2015.


CONTRATANTE

Cláudia G. Chaves
Sócia / Diretora
CLARA DIGITAL


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado **Robynson Veríssimo de Freitas**, CPF 040.007.941-08, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado, como CONTRATANTE: **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eireli, SHIN CA 1 bloco A sala 438 Cond. Deck Norte, Brasília DF CEP 71503-501, CNPJ 07.660.888/0001-38.**

Têm entre si acertadas as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de direção de criação para peças gráficas, audiovisuais, conteúdos para web, peças promocionais e para eventos.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 - Responsabiliza-se a CONTRATADO em responder integralmente pelas obrigações assumidas neste contrato, bem como entregar o trabalho na data estipulada pelo mapa de Mídia.

2.2 - É dever do CONTRATADO oferecer à CONTRATANTE cópia do presente instrumento, contendo todas as especificações da prestação dos serviços contratados.

2.3 - Após a entrega completa dos serviços contratados, o CONTRATADO se reserva o direito de utilizar as imagens captadas para uso em seu portfólio, sem pagamento de direitos autorais ao CONTRATADO, que não possui qualquer participação autoral e patrimonial sobre a obra.

2.4 - O CONTRATADO responderá integralmente pelas obrigações assumidas no cumprimento dos serviços contratados, ficando sob pena de restituir o valor pago, com correções do mercado, desde o período da efetivação do pagamento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO as condições básicas para realização do trabalho, sempre usando como referência o orçamento apresentado pelo CONTRATADO.

4. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais e deve ser paga em depósito bancário (ITAU – agência 0198 / conta corrente: 04776-3) pelo CONTRATANTE

4.2 - A forma de pagamento será nas seguintes condições: no 5º dia útil após cada mês trabalhado.

4.3 - Alterações no produto final solicitadas pelo CONTRATANTE depois do serviço executado e edição finalizada, gravada em DVD ou outro tipo de mídia, será cobrado taxa de 10% sobre o valor de refação.

5. DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

5.1 - O CONTRATANTE, ao assinar este documento, torna-se oficial juridicamente a total aceitação do mesmo e caso ocorra cancelamento do referido serviço, por qualquer motivo, o CONTRATANTE se compromete e se obriga a pagar ao CONTRATADO 30% com base de cálculo no valor total do presente contrato.

5.2 - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 4ª, do presente instrumento, ao CONTRATADO deverá pagar multa de 20% do valor do contrato, além da devolução do valor adiantado pelo CONTRATANTE (se houver).

6. DO PRAZO

6.1 - O CONTRATADO assume o compromisso de entrega dos produtos através dos serviços prestados no prazo combinado com a CONTRATANTE de acordo com a demanda de cada job, contados a partir da data de entrega do material descrito na cláusula 3ª.

6.2 - O prazo de entrega dos produtos confeccionados poderá ser alterado, desde que com anuência do CONTRATANTE.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - Fica compactuada entre as partes total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

7.2 - Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata e devida paga indenizatória.

7.3 - O CONTRATADO poderá suspender imediatamente a prestação de serviços citada neste instrumento caso ocorra maus tratos ou desrespeito por parte do CONTRATANTE ou outro fornecedor/convidado, concorrência de mesmo tipo de serviço executado por outra empresa/autônomo no local da realização do evento, sem que haja prejuízo financeiro algum para o CONTRATADO.

7.4 - Acordam as partes em dispensar o registro do presente contrato no Cartório de registro de Títulos e Documentos.

8. DO FORO

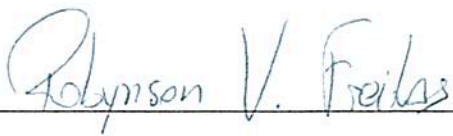
8.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF e por estarem assim justos contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, devidamente assinadas por ambas as partes.

Brasília, 14 de julho de 2017.



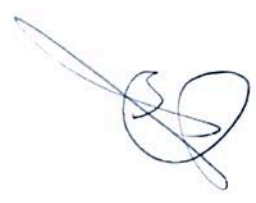
CONTRATANTE

Cláudia G. Chaves
Socia / Diretora
CLARA DIGITAL



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:






74

11.2.4 – Qualificação Econômico-financeira



a) Certidão Negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, two smaller signatures below it, and a signature with the number '76' at the bottom.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/08/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
07.660.888/0001-38

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/08/2019

Data da última atualização do banco de dados: 20/08/2019

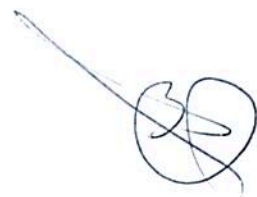
Selo digital de segurança: **2019.CTD.FTG3.3HB5.C8ZN.LG72.VUWF**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

b) Balanço Patrimonial do último Exercício Social;

b1) Assinado pelo representante legal e pelo responsável pela sua elaboração, Contador;

b3) Registrado na Junta Comercial;





Nº DO PF



JCDF - SEDE 13 FEV 2019
SEDE - JCDF



19/038.835-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53600053338

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF2201900013228

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	223		BALANCO

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: CLAUDIA GOMES CHAVES

Assinatura: CLAUDIA GOMES CHAVES

Telefone de Contato: 61-334.2503

15 Fevereiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____/_____/_____ Data	_____	_____/_____/_____ Data
_____	_____/_____/_____ Responsável	_____	_____/_____/_____ Responsável

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

18 FEV 2019

Nancy Fernandes Ventura
Portaria nº. 1024 de 03.07.2017

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide d... 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se.
 Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1249614
EM 18/02/2019 DA EMPRESA: 5360005333-8.

CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI

Protocolo: 19/038.835-8 EM 13/02/2019

Saulo Izidório Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

_____/_____/_____
Vogal

SERVAÇÕES

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1249614 em 18/02/2019 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI, Nire 53600053338 e protocolo 190388358 - 13/02/2019. Autenticação: 7B991974A85991446F94A5FBC1A4EEDF30E512CA. Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/038.835-8 e o código de segurança WWJG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2019 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidório Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/5

79

BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

Nome CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
 CNPJ 07.660.888/0001-38
 NIRE 53600053338
 Folha . 1

	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	1.798.782,58	2.037.652,02
ATIVO CIRCULANTE	91.399,03	1.699.042,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	469.173,43	1.220.217,09
Caixa	131.098,69	141.914,61
Bancos	315.270,29	31.219,05
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	22.804,45	1.047.083,43
Outros Créditos	122.225,60	478.825,76
Outros Créditos	122.225,60	478.825,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.207.383,55	338.609,17
Investimentos	198,75	198,75
Marcas e Patentes	198,75	198,75
Imobilizado	1.207.184,80	338.410,42
Terrenos	410.000,00	0,00
Construções	0,00	230.000,00
Instalações	1.996,00	1.996,00
Máquinas, Equipamentos	150.526,33	150.526,33
Móveis e Utensílios	35.409,57	30.409,57
Veículos	140.900,00	140.900,00
Imóveis	730.000,00	0,00
(-) Depreciações Acumuladas	(261.647,10)	(215.421,48)

RHODES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

VALBEIRA - 11:46:20

Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1249614 em 18/02/2019 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI, Nire 53600053338 e protocolo 190388358 - 13/02/2019. Autenticação: 7B991974A85991446F94A5FBC1A4EEDF30E512CA. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/038.835-8 e o código de segurança WWJG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETARIO GERAL

pág. 2/5

BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

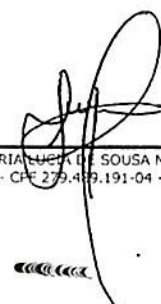
Nome : CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
 CNPJ : 07.660.888/0001-38
 NIRE : 53600053338
 Folha : 2

	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO	1.798.782,58	2.037.652,02
PASSIVO CIRCULANTE	100.627,44	89.410,19
Obrigações Trabalhistas	16.685,23	11.626,85
Salários e Ordenados a Pagar	12.532,46	7.547,96
Pró-Labore a Pagar	4.152,77	4.078,89
Obrigações Fiscais	80.055,06	73.961,27
Impostos e Contribuições a Recolher	80.055,06	73.961,27
Obrigações Sociais	3.887,15	3.822,07
INSS a Recolher	2.113,99	1.385,35
FGTS a Recolher	1.773,16	1.125,25
Contribuição Sindical a Recolher	0,00	1.311,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.698.155,14	1.948.241,83
Capital Social	300.000,00	300.000,00
Capital Integralizado	300.000,00	300.000,00
Reservas de Lucros	820.837,17	820.837,17
Reserva de Lucros para Investimentos	820.837,17	820.837,17
Lucros ou Prejuízo Acumulados	577.317,97	827.404,66
Lucro do Período	1.269.237,77	1.643.448,04
Distribuição de Lucros	(1.519.324,46)	(1.123.149,44)
Lucros Acumulados	827.404,66	334.485,48
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	(27.379,42)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 1.798.782,58 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais, cinquenta e oito centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2018


 CLÁUDIA GOMES CHAVES
 205 - Administrador - CPF 800.503.526-87


 MARIANA DE SOUSA MORAIS
 CONTADORA - CPF 279.489.191-04 - CRC DF-004005/O

RHODES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

VALDEIRA - 11:46:20

Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1249614 em 18/02/2019 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI, Nire 53600053338 e protocolo 190388358 - 13/02/2019. Autenticação: 7B991974A85991446F94A5FBC1A4EEDF30E512CA. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/038.835-8 e o código de segurança WWJG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.


 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5




 81

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2018

Nome: CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
 CNPJ: 07.660.888/0001-38
 NIRE: 53600053338
 Folha: 3

	31/12/2018	31/12/2017
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.468.446,53	2.977.669,46
Receitas de Serviços Prestados	2.468.446,53	2.977.669,46
Serviços Prestados a Vista	1.117.814,53	164.677,50
Serviços Prestados a Prazo	1.350.632,00	2.812.991,96
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(356.970,98)	(378.724,76)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(356.970,98)	(378.724,76)
SIMPLES Nacional	(356.970,98)	(378.724,76)
(=) RECEITA OPERACIONAL	2.111.475,55	2.598.944,70
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(202.062,58)	(271.613,18)
Custos dos Serviços Prestados	(202.062,58)	(271.613,18)
Custos dos Serviços Prestados	(202.062,58)	(271.613,18)
(=) LUCRO OPERACIONAL	1.909.412,97	2.327.331,52
(-) DESPESA OPERACIONAL	(640.175,20)	(683.878,96)
Despesas Administrativas	(586.030,24)	(563.303,90)
Despesas Administrativas	(240.658,94)	(222.666,86)
Despesas com Pessoal	(277.736,19)	(284.417,87)
Honorários	(67.635,11)	(56.219,17)
Despesas Financeiras	(23.175,11)	(81.965,12)
Despesas Financeiras	(23.175,11)	(81.965,12)
Outras Despesas Operacionais	(57.731,82)	(61.031,91)
Outras Despesas Operacionais	(11.506,20)	(17.205,90)
Despesas com Depreciações	(46.225,62)	(43.826,01)
Receitas Financeiras	22.446,03	16.803,37
Receitas Financeiras	22.446,03	16.803,37
Outras Receitas Operacionais	4.315,94	5.618,60
Outras Receitas Operacionais	4.315,94	5.618,60
(=) LUCRO OPERACIONAL	1.269.237,77	1.643.452,56
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00	(4,52)
Outras Despesas	0,00	(4,52)
Outras Despesas	0,00	(4,52)
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	1.269.237,77	1.643.448,04
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.269.237,77	1.643.448,04
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.269.237,77	1.643.448,04

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 1.269.237,77 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais, setenta e sete centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que optou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.



 VALDEIRA - 11:47:47

RHODES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1249614 em 18/02/2019 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI, Nire 53600053338 e protocolo 190388358 - 13/02/2019. Autenticação: 7B991974A85991446F94A5FBC1A4EEDF30E512CA. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/038.835-8 e o código de segurança WWJG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.


 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/5





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2018

Nome : CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
CNPJ : 07.660.888/0001-38
NIRE : 53600053338
Folha : 4

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2018



CLÁUDIA GOMES CHAVES
205 - Administrador - CPF 800.503.526-87



MARIA LUCIA DE SOUSA MORAIS
CONTADORA - CPF 279.459.191-04 - CRC DF-004005/O

RHODES CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

VALDEIRA - 11:47:47

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1249614 em 18/02/2019 da Empresa CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI, Nire 53600053338 e protocolo 190388358 - 13/02/2019. Autenticação: 7B991974A85991446F94A5FBC1A4EEDF30E512CA. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/038.835-8 e o código de segurança WWJG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2019 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.



Saulo Izidorio Vieira
SECRETARIO GERAL

pág. 5/5



11.2.4.2 – Comprovação da boa situação financeira da licitante, avaliada pelos índices de LIQUIDEZ GERAL (LG), LIQUIDEZ CORRENTE (LC) e SOLVÊNCIA GERAL (SG)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a smaller signature below it, and a signature with the number '24' at the bottom right.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2018

Nome : CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
CNPJ : 07.660.888/0001-38
NIRE : 53600053338
Folha : 1

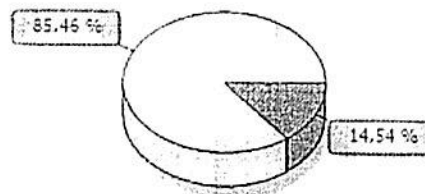
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

1 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	591.399,03	
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	100.627,44	= 5,88

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 5,88 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

85,46 % 16.1 14,54 % 16.2

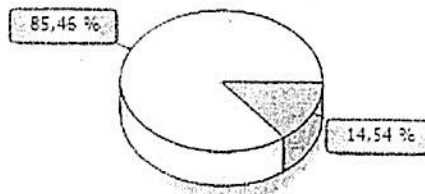


2 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante	591.399,03	
17.2 Passivo Circulante	100.627,44	= 5,88

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 5,88 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

85,46 % 17.1 14,54 % 17.2

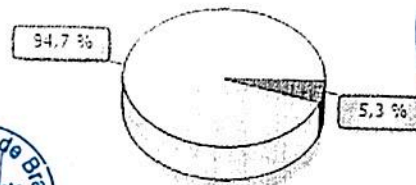


3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	1.798.782,58	
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	100.627,44	= 17,88

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1.787,57 % do capital de terceiros.

94,7 % 3.1 5,3 % 3.2



BRASILIA-DF, 26 de Fevereiro de 2019

Cláudio Gomes Chaves
Cláudio Gomes Chaves
205 - Administrador - CPF 800.503.526-87
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Maria Lucia de Sousa Moraes
Maria Lucia de Sousa Moraes
CONTADORA - CPF 279.489.191-04 - CRC DF-004005/O
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 27 de Fevereiro de 2019

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

119-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT20190090177136UNT!

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0865887]-CLAUDIA GOMES CHAVES

[0020672]-MARIA LUCIA DE SOUSA MORAIS

TJDFT20190090177066BFBN e TJDFT20190090177066DKPP

Selo tjdft.jus.br - 8SB, 27/02/2019 - 11:52:17

WDL-Tabelião Evaldo Feitosa dos Santos

AROLD DE SOUZA ARAUJO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



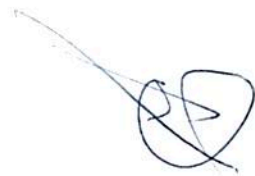
Aroldo de Souza Araújo
4º Ofício de Notas - DF
Escrevente Autorizado

11.2.5 – Declarações.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a smaller signature below it, and initials at the bottom right.

a) Declaração sobre trabalho menor;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a long horizontal stroke.A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized initial 'A' followed by a long horizontal stroke.A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized initial 'A' followed by a long horizontal stroke.

À

Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 002/2019 – SECOM - DF

Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eireli, inscrita sob o CNPJ 07.660.888/0001-38, por intermédio de seu representante legal Cláudia Gomes Chaves, portadora da Carteira de Identidade nº M3.901.324 – SSP MG, inscrita no CPF sob o nº 800.503.526-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (cartorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Brasília, 28 de agosto de 2019

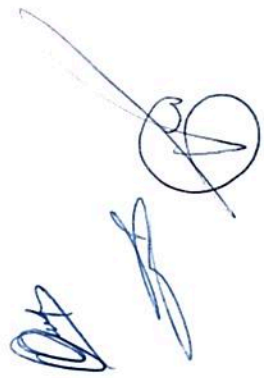


Cláudia Gomes Chaves
Diretora

Cláudia G. Chaves
Sócia / Diretora
CLARA DIGITAL



b) Declaração para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

À
Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 002/2019 – SECOM - DF

Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eireli, inscrita sob o CNPJ 07.660.888/0001-38, por intermédio de seu representante legal Cláudia Gomes Chaves, portadora da Carteira de Identidade nº M3.901.324 – SSP MG, e o CPF nº 800.503.526-87, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instuído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Brasília, 28 de agosto de 2019



Cláudia Gomes Chaves
Diretora

Cláudia G. Chaves
Sócia / Diretora
CLARA DIGITAL

**c) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes
Impeditivos;**

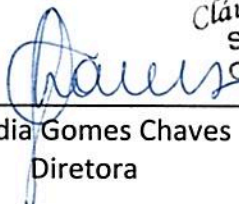


À
Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 002/2019 – SECOM - DF

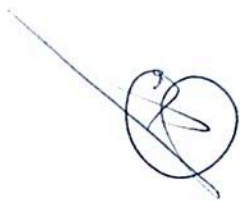
Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eireli, inscrita sob o CNPJ 07.660.888/0001-38, por intermédio de seu representante legal Cláudia Gomes Chaves, portadora da Carteira de Identidade nº M3.901.324 – SSP MG, e o CPF nº 800.503.526-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 28 de agosto de 2019


Cláudia G. Chaves
Sócia / Diretora
CLARA DIGITAL

Cláudia Gomes Chaves
Diretora

d) Declaração de Responsabilidade Ambiental;



À

Comissão Especial de Licitação

Referente Concorrência nº 002/2019 – SECOM - DF

Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eireli, inscrita sob o CNPJ 07.660.888/0001-38, por intermédio de seu representante legal Cláudia Gomes Chaves, portadora da Carteira de Identidade nº M3.901.324 – SSP MG, e o CPF nº 800.503.526-87,

Cláudia Gomes Chaves, CPF nº 800.503.526-87, como representante devidamente constituído da empresa Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Eireli, CNPJ nº 07.660.888/0001-38, doravante denominado Licitante, para fins do disposto na Concorrência nº 002/2019 – SECOM - DF, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações: i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente. ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente. iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação. b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade,

Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web EIRELI.

SHIN CA 01, Bloco A - Sala 438, Shopping Deck Norte - CEP: 71.503-501 - Brasília - DF

CNPJ: 07.660.888/0001-38

I.E.: 07.471.580/001-20



mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: utilização de luz de led em todos os ambientes, sensor de presença nos locais de menor movimento de pessoas, coleta seletiva, utilização de documentação eletrônica evitando consumo de papel, revisão bimestral das instalações elétricas e hidráulicas, planejamento, elaboração e produção de duas campanhas digitais por ano sobre Educação Ambiental para crianças, onde os vídeos serão disponibilizados na web para download gratuito para auxiliar escolas e demais instituições interessadas, tendo como meta em um prazo de seis meses atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável. c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 28 de agosto de 2019

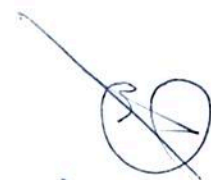


Cláudia Gomes Chaves
Diretora

Cláudia G. Chaves
Sócia / Diretora
CLARA DIGITAL



**11.5 – SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de
Fornecedores.**



76



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.660.888/0001-38
Razão Social: CLARA SERVICOS INTEGRADOS DE VIDEO, CONTEUDO E WEB EIRELI
Nome Fantasia: CLARA DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/10/2019
FGTS	Validade:	27/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/12/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/10/2019
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/08/2019 09:27

1 de 1

CPF: 800.503.526-87 Nome: CLAUDIA GOMES CHAVES

Ass: _____



Cid Marques Faria.
Diretor Executivo. Representante Legal
Carteira de identidade: M2.719.506
Brasília, 27 de agosto de 2019.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right, a smaller signature below it, and several initials and signatures at the bottom right, including one that appears to say "Fizere."